



DECRETO Nº 004/2026, de 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a extinção de unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as unidades escolares abaixo relacionadas encontram-se paralisadas, sem funcionamento regular e sem matrícula ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa, pedagógica e financeira do sistema municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Piracuruca-PI, em razão de paralisação de suas atividades, as seguintes unidades escolares, todas localizadas na zona rural do Município:

I – **Grupo Municipal de Joaquim Avelino de Brito**, INEP nº 22016872;

II – **Escola Municipal de Vamos Vendo**, INEP nº 22016716;

III – **Escola Municipal do Santiago**, INEP nº 22016309;

IV – **Escola Municipal de Palmeiras**, INEP nº 22016988.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, especialmente quanto:

I – À guarda, organização e arquivamento do acervo escolar;

II – À atualização dos registros junto aos órgãos competentes, inclusive o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

III – Ao remanejamento de alunos, quando houver, para outras unidades da rede municipal de ensino;

IV – Ao encaminhamento das demais providências legais e administrativas cabíveis.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos vinte dias do mês de janeiro de 2026.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.

